



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2022**  
**SEGUNDO ANO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA 19ª LEGISLATURA MUNICIPAL**

Realizada em, 03 de agosto de 2022  
(Quarta-feira)  
Às 08h30m

**Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá, Ver. Benedito Gomes Gama**

**PAUTA**

<p><b>1ª PARTE</b> <b>PEQUENO EXPEDIENTE</b></p> <p>O Pequeno Expediente terá duração de 30 (trinta) minutos e se destinará à leitura da ata da sessão anterior, das correspondências dirigidas ao Poder Legislativo e Indicações devidamente apresentadas. (Art. 132 do Regimento Interno).</p>	<p><b>1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:</b></p> <p>1.1 Ata da Sessão Ordinária de 02.08.2022 (21ª Sessão Ordinária).</p> <p><b>2. LEITURA, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO:</b></p> <p>2.1 Moção de Congratulação: Boas vindas a Pe. Aderney Gemaque, Pároco de Gurupá - Bancada PT.</p>
<p><b>2ª PARTE</b> <b>GRANDE EXPEDIENTE</b></p> <p>O Grande Expediente terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e se destinará à leitura das demais proposições regulamente protocoladas, discussão e votação de requerimentos e indicações sujeitas à deliberação do Plenário, sendo dividido o tempo restante entre os oradores inscritos para o uso da palavra, para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia da sessão. (Art. 133 do Regimento Interno).</p>	<p><b>1. LEITURA EM PLENÁRIO:</b></p> <p><b>1.1. INDICAÇÃO Nº 32/2022 – CMG. Súmula:</b> Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de viabilizar a manutenção e limpeza de todo o perímetro do “Ramal do Saúba”, área rural do município de Gurupá, em caráter de urgência.</p>
<p><b>3ª PARTE</b> <b>ORDEM DO DIA</b></p> <p>A Ordem do Dia terá duração de 60 (sessenta) minutos e destinar-se-á à apreciação das matérias constantes na pauta da sessão. Art. 134.</p>	<p><b>SEM MATÉRIA</b></p>
<p><b>4ª PARTE</b> <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b></p> <p>As Considerações Finais terão a duração de 45 (quarenta e cinco)</p>	

minutos e destinar-se-ão a pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada, ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 05 (cinco) minutos, facultado um terço a mais do tempo aos líderes. Art. 135.

## ORDEM DE INSCRIÇÃO

**OBS.: Art. 156. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:**

I – 03 (três) minutos, para apresentar requerimento;

o de retificação ou impugnação da ata, levantar questão de ordem e apartear;

II – 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda, discutir parecer, falar no Grande Expediente, nas Considerações Finais e proferir explicação pessoal;

III – 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição e veto;

IV – 15 (quinze) minutos para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas, a destituição de membro da Mesa e processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo quando se tratar do acusado, cujo prazo será o indicado na Lei Federal.

**Parágrafo único** – não será permitida a sessão de tempo de um para outro orador.